

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 73/2018

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO
RESPONSÁVEL PELO
LEVANTAMENTO E CORREÇÃO
DOS REGISTROS DOS BENS
IMÓVEIS SOB-RESPONSABILIDADE
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ,
DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU
LOCADO DE TERCEIROS.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010. de 30 de maio de 1966, e tendo em vista o disposto no Provimento nº 45/70, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO as recomendações do Relatório de Auditoria de Conformidade nº 26/2016, do Núcleo de Acompanhamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Seção de Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para proceder ao levantamento, acompanhamento e eventual correção dos registros dos bens imóveis de propriedade da União ou locados de terceiros, sob responsabilidade da Seção Judiciária do Ceará, junto aos sistemas SPIUnet, SIAFI, bem como os cartórios de registro de imóveis.

Art. 2º - Comporão o grupo de trabalho os servidores JUDAS TADEU PEQUENO MAIA, matrícula nº 742, lotado na Seção de Patrimônio, ALEXANDRE EMERSON TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 490, lotado na Seção de Patrimônio, AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA, matrícula nº 888, lotado no Gabinete do Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial e FRANCISCO RAIMUNDO TRINDADE LOBATO, matrícula nº 1742, lotado no Setor técnico de Apoio as Subseções.

Art. 3º - Coordenara o grupo de trabalho o servidor JUDAS TADEU PEQUENO MAIA, atuando o servidor ALEXANDRE EMERSON TEIXEIRA MOURÃO como secretário, substituindo o coordenador nas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Proceder ao levantamento e correção dos registros dos bens imóveis sob responsabilidade da Seção Judiciária do Ceará, de propriedade da União ou locados de terceiros, a fim de regularizar tais registros nos sistemas SPIUnet e SIAFI.

II – Sugerir a criação e/ou aperfeiçoamento rotinas e controles dos setores responsáveis pela gestão do patrimônio imobiliário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 06/03/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343650** e o código CRC **3237CE89**.

0000920-60.2018.4.05.7600

0343650v4

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 44.0/2018 de 07 de março de 2018, p. 1/2.

Esse texto não substitui a publicação oficial